

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
Processo Administrativo 076/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente à contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de aula de Coral adulto e infantil, no Projeto Transformar da Secretaria de Educação Cultura e Desporto de Caseiros,

A contratação será com a empresa **VINICIUS DE ANDRADE 01865264075**, inscrito no **CNPJ sob nº 20.610.675/0001-60**, com sede na Rua Jose Cirino Rodrigues, nº. 617, bairro centro, cidade de Caseiros] -RS, CEP 95.315-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para prestação de serviços de aula de Coral adulto e infantil, no Projeto Transformar da Secretaria de Educação Cultura e Desporto de Caseiros, conforme segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AULAS DE CORAL ADULTO E INFANTIL 15 horas mensais	HR	15	167,00	2.505,00
Valor Total R\$ 2.505,00					

Caso seja inviabilizado o serviço num período, para compensação em outro, as horas trabalhadas serão computadas por ocasião do efetivo exercício.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
2043 –Promoção e Incentivo a Cultura;
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário o licitante vencedor deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor total a ser pago será de R\$ 2.505,00 (dois mil quinhentos e cinco reais) mensais, sendo que o pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal.

O licitante vencedor não poderá substituir o profissional, salvo em caso de força maior e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, a indicação do profissional substituto e de todos os documentos exigidos ou seleção.

O Município resguarda-se o direito de exigir a substituição do profissional que executará os serviços objeto dessa licitação, em nome da qualidade dos serviços, dentro do prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência de 09 meses a contar de 01/03/2024. Podendo ser prorrogado por igual período desde que acordado entre as partes.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta do contratado.

O pagamento será feito até o dia 15 (quinze) do mês subsequente a prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal e do plano de trabalho, onde deverá estar descrito os serviços realizados e a carga horária mensal.

O CONTRATADO assume o ônus de transporte e demais despesas para realização do objeto ora contratado.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato nº xxx/2024 e edital de Dispensa de Licitação nº 007/2024

Caseiros - RS, 21 de fevereiro de 2024.

Marcos Cazanatto
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MARCOS CAZANATTO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

a) Modalidade -	Dispensa de Licitação
b) Número -	007/2024
c) Embasamento	Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
d) Valor total:	R\$ 2.505,00 Valor Mensal
e) Objeto -	O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para prestação de serviços de aula de Coral adulto e infantil, no Projeto Transformar da Secretaria de Educação Cultura e Desporto de Caseiros.

Caseiros/RS, 21 de fevereiro de 2024.

Marcos Cazanatto
Prefeito Municipal.

Caseiros/RS, 21 de fevereiro de 2024.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolve: Autorizar dispensa de licitação nº 007/2024. Objeto: O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para prestação de serviços de aula de Coral adulto e infantil, no Projeto Transformar da Secretaria de Educação Cultura e Desporto de Caseiros. Valor total mensal **R\$ 2.505,00** . A contratação será com a pessoa jurídica de **VINICIUS DE ANDRADE 01865264075**, inscrito no **CNPJ sob nº 20.610.675/0001-60**, com sede na Rua Jose Cirino Rodrigues, nº. 617, bairro centro, cidade de Caseiros -RS, CEP 95.315-00. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros–RS. 21/02/2024.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Cazanatto
Prefeito Municipal.